



**Resposta ao Requerimento nº 1022/2024**

---

**Autoria:** MÔNICA MORANDI

**Assunto:** *Informações sobre a execução da Lei nº 6.246, de 1º de abril de 2022, que trata das diretrizes para a Promoção da Dignidade Menstrual.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de setembro de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 5- 14.152/2024

---

**De:** Tathiane C. - SAS-DGSUAS

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

**Data:** 09/09/2024 às 09:27:55

**Setores envolvidos:**

SS, SAS, SG-DRI, SAS-DGSUAS

### REQUERIMENTO 1422/2024 - 23 SESSÃO

Prezada Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa

Segue respostas ao requerimento 1022/2024.

**1 - Quais medidas foram implementadas até o momento para garantir a conscientização sobre a menstruação e o acesso aos absorventes higiênicos femininos, conforme previsto na referida Lei?**

No que compete a Secretaria de Assistência Social, foram adquiridos com orçamento próprio absorventes higiênicos descartáveis a serem destinados como item obrigatório nas cestas básicas sendo também disponibilizados nos Serviços da Secretaria.

Durante os atendimentos os técnicos do serviço informam sobre a locais de retirada dos absorventes, especialmente sobre o Programa Dignidade Menstrual do governo federal que promove a conscientização sobre a naturalidade do ciclo menstrual e a oferta gratuita de absorventes higiênicos.

O programa garante a distribuição gratuita e continuada de absorventes higiênicos que estão entre 10 e 49 anos, e que não têm acesso a esse item fundamental durante o ciclo menstrual.

**2 - Favor especificar se foram realizadas campanhas de conscientização, palestras, cursos, ou distribuições de materiais educativos para desmistificar o tema da menstruação.**

Não houve ação específica sobre o assunto, porém o mesmo é abordado nos atendimentos individuais e em grupo.

**3 - Quantas pessoas foram beneficiadas com a distribuição gratuita de absorventes desde a promulgação da Lei?**

Uma média de 500 pessoas ao mês

**4 - Favor detalhar os critérios de vulnerabilidade utilizados para determinar os beneficiários.**

No que se refere a distribuição nas cestas básicas o critério, conforme a Lei Municipal nº 5.470/17, alterada pela Lei nº 6355/22, são:

I - apresentar comprovante de residência ou autodeclaração de residência no Município;

II - possuir renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional vigente;

III - ser referenciada na rede de serviços socioassistenciais do Município, salvo em casos em que haja necessidade extrema, mediante avaliação técnica.

**5 - Há algum plano de expansão das ações previstas na Lei para os próximos anos?**

Prejudicada

**6 - Quais desafios têm sido enfrentados na implementação desta Lei e como a administração municipal pretende superá-los?**

No que se refere a Secretaria de Assistência Social não temos tido dificuldade na implementação da Lei.

—

**Atenciosamente,**

**Tathiane Boldarini de Camargo**  
*Departamento de Gestão do SUAS*

## Proc. Administrativo 1- 14.152/2024

---

**De:** Joao V. - SS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/08/2024 às 15:34:32

**Setores envolvidos:**

SS, SG-DRI

### REQUERIMENTO 1422/2024 - 23 SESSÃO

Segue anexo resposta requerimento nº 1022/2024.

—

Joao Gabriel Vieira

Secretário da Saúde

em exercício

**Anexos:**

Resposta\_requerimento\_n\_1022\_2024.pdf



# PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 26 de agosto de 2024.

Em atenção ao requerimento de nº 1022/2024 da nobre Vereadora Monica Morandi, a Secretaria da Saúde através do Departamento de Programas tem a informar quanto as respostas que compete a esse departamento:

1. Quais medidas foram implementadas até o momento para garantir a conscientização sobre a menstruação e o acesso aos absorventes higiênicos femininos, conforme previsto na referida Lei?

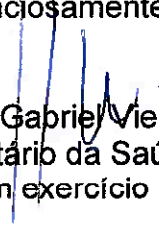
**Resposta:** Abordamos o tema referido no Programa Saúde na Escola.

2. Favor especificar se foram realizadas campanhas de conscientização, palestras, cursos, ou distribuições de materiais educativos para desmistificar o tema da menstruação.

**Resposta:** Sim, essas ações já são desenvolvidas no Programa Saúde na Escola.

Quanto as demais questões sugerimos encaminhar para a Secretaria de Assistência Social

Atenciosamente,

  
João Gabriel Vieira  
Secretário da Saúde  
Em exercício

  
José Cilas Gomes Pereira  
Departamento Programas  
Diretor